



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Macaíba  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 394/95-GP.

Altera a Lei que institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal de nº 393/95-GP, e dá outras providências.

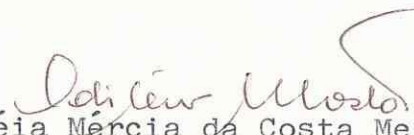
A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 6º da Lei que instituiu o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de nº 393/95-GP, mais uma fonte de recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal, com a redação que se segue:

Retornos dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE MARÇO DE 1995.

  
Odiléia Mércia da Costa Mesquita

PREFEITA